

EDITAL DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – SETI/SEPARTEC

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICA a REVOGAÇÃO da Chamada Pública nº 01/2025 – SETI/SEPARTEC, publicada em 17 de dezembro de 2025, que tinha por objeto a seleção de Fundação(ões) de Apoio para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho do SEPARTEC+, pelos fundamentos a seguir expostos.

CONSIDERANDO a superveniência de processo administrativo de revisão e atualização do marco regulatório do Sistema Estadual de Ambientes Promotores de Inovação do Paraná – SEPARTEC+, com proposta de alteração do decreto que o regulamenta, o qual inaugura novo arranjo institucional, de governança e de operacionalização das ações de fomento à inovação no Estado;

CONSIDERANDO que a transição para o novo regramento do SEPARTEC+ projeta modificações relevantes quanto à forma de execução das ações, aos instrumentos jurídicos a serem celebrados, à estrutura dos planos de trabalho e à lógica de governança do sistema, recomendando a adequação prévia dos chamamentos públicos às novas diretrizes normativas e estratégicas;

CONSIDERANDO que a manutenção da Chamada Pública nº 01/2025, nos moldes originalmente previstos, pode gerar desalinhamento entre os instrumentos eventualmente celebrados e o novo regime jurídico em fase de implementação, com potenciais riscos administrativos, operacionais e de controle;

CONSIDERANDO o interesse público qualificado em assegurar a eficiência administrativa, a segurança jurídica, a economicidade e a plena aderência das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação ao novo marco regulatório do SEPARTEC+;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no item 14.1.7 da Chamada Pública nº 01/2025 – SETI/SEPARTEC, que prevê expressamente a possibilidade de revogação ou anulação do certame, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão fundamentada

da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por motivos de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, no todo, a Chamada Pública nº 01/2025 – SETI/SEPARTEC, destinada à seleção de Fundação(ões) de Apoio para a execução das ações do SEPARTEC+, por razões de interesse público decorrentes da transição normativa e da necessidade de adequação ao novo marco regulatório do programa.

Art. 2º A revogação do certame não gera direito à indenização, ressarcimento ou qualquer espécie de compensação às proponentes, nos termos do item 14.1.7 do edital revogado e da legislação aplicável.

Art. 3º Determina-se o arquivamento do procedimento administrativo correspondente, após a adoção das providências de praxe, inclusive a ampla publicidade do presente edital de revogação.

Art. 4º Fica assegurada a possibilidade de futura publicação de novo chamamento público, devidamente adequado ao novo regramento do SEPARTEC+, observadas as diretrizes estratégicas da política estadual de ciência, tecnologia e inovação

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026.

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior